

SEM MAIORIA ABSOLUTA

Projeto que sustaria Zona Azul em Tangará é reprovado na Câmara

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

A Câmara Municipal de Vereadores apreciou em regime de urgência especial durante sessão ordinária realizada nessa terça-feira, dia 06 de junho, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 04/2017, que apresentava como proposta a sustação dos efeitos do decreto nº 13/2016 expedido pelo Executivo visando regulamentar a implantação da Zona Azul em Tangará da Serra.

Para ser acatado, o PDL teria que ter a aprovação da maioria

absoluta dos parlamentares tangaraenses, ou seja, obter pelo menos oito votos favoráveis entre os 14 vereadores. Contudo, após ampla discussão, a proposta teve apenas sete votos a favor contra cinco contra ao decreto que regulamentou a Zona Azul no município.

De acordo com a justificativa do PDL, a Lei que autoriza a implantação dos serviços da Zona Azul aprovada no ano de 1994 determina que somente a administração municipal direta ou indireta, ou entidade assistenciais mediante permissão gratuita, poderiam explorar

o estacionamento rotativo na cidade. Entretanto, o decreto do Executivo que regulamentou a Zona Azul no ano passado incluiu a possibilidade de realizar a exploração do estacionamento por entidade privada, através da concessão após o procedimento de licitação.

“Não pode prosperar tal afronta ao estado democrático de direito, não cabe ao executivo em brinde ao princípio da simetria das formas, tentar alterar redação legal via decreto”, cita um trecho do projeto, que não obteve aprovação da maioria absoluta dos parlamentares, sendo assim reprovado na Casa de Lei.

Sim 07		17:33:08	
Não 05		00:00:00	
		00:00:00	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 4/2017			
VEREADORES SUBSCRITORES			
APROVADO			
CARLINHO DA ESMERALDA	PSC	S	PROFESSOR SEBASTIAN
CLAUDINHO FRARE	PSD	S	PROFESSOR VAGNER
DONA NEIDE	PMDB	N	SANDRA GARCIA
FABIO BRITO	PSDB	S	RONALDO QUINTÃO
HÉLIO DA NAZARÉ	PSD		ROGERIO SILVA
MAURIZAN GODOI	PSD		WILSON VERTA
NILTINHO DO LANCHE	PMDB	N	ZEDECA

Projeto de Decreto Legislativo (PDL) não obteve maioria

Projeto de Decreto Legislativo (PDL) não obteve maioria

MATO GROSSO



Decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça

TJ mantém investigação contra servidores

>> **Só Notícias**

A 2ª Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça indeferiu o recurso proposto pelos advogados, que representam a Prefeitura de Barra do Garças, e manteve a decisão monocrática que determinou uma ‘varredura’ no prédio público em busca de ‘funcionários fantasmas’. O pedido liminar de busca e apreensão foi proposto pelo Ministério Público Estadual (MPE) que ingressou com uma medida cautelar de busca e apreensão de documentos públicos. O objetivo é a obtenção

de dados para apurar a malversação de verbas públicas pelo Município de Barra do Garças. Na tutela da improbidade administrativa, a busca e apreensão de bens e documentos é utilizada pelo Ministério Público para garantir provas documentais e periciais, com a finalidade de instruir procedimento administrativo (cautelar preparatória) ou o processo judicial de improbidade administrativa (cautelar incidental). O desembargador e relator do caso, José Zuquim Nogueira, considerou relevante o pedido do MPE e argumentou que a decisão foi fundamentada.

SEBASTIAN RAMOS

“Estou preocupado com o parlamento”, afirma vereador



Vereador Sebastian: Respeito os votos dos parlamentares, mas mantenho minha preocupação

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

“Estou preocupado com o parlamento de Tangará da Serra em manter um decreto que a Justiça já entendeu que é ilegal. As pessoas que acompanhavam a sessão saíram felizes com a votação, e isso me preocupa fortemente”, afirmou o vereador Professor Sebastian Ramos, logo após o final da sessão ordinária realizada na tarde de ontem, 06 de junho.

De acordo com o parlamentar, que foi o autor

do Projeto de Decreto Legislativo 04/2017 assinado juntamente com outros vereadores, a preocupação gira em torno do aval dado pelo Legislativo de Tangará da Serra a um decreto que não segue os devidos procedimentos legais. “Respeito os votos dos parlamentares, respeito sim a votação, mas mantenho minha preocupação diante do decreto ilegal”, enfatizou.

“O Executivo há de apresentar provas para se defender da liminar que enfrenta, e há inclusive de manifes-

tar provas por manter decreto ilegal em funcionamento e também manter uma lei inconstitucional em funcionamento”, relatou o vereador.

NOVA TENTATIVA- Na próxima sessão ordinária, entrará na pauta da Câmara Municipal de Vereadores um projeto de lei de autoria do vereador Claudinho Frare (PSD), que solicita a revogação da Lei 1035 de 1994, que criou o estacionamento rotativo.

De acordo com a proposta, essa Lei da Zona Azul conta com vício de

iniciativa, uma vez que legislar sobre o assunto é de competência do Poder Executivo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). “Contudo, três vereadores apresentaram o projeto em 1994, que autorizou o Poder Executivo a estabelecer nos bens públicos de uso comum do povo, estacionamento de veículos denominados Zona Azul”, cita um trecho do projeto. Com a recusa da urgência especial no dia 30 de maio desse ano, o projeto segue em tramitação normal na Casa de Lei.